



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 9019/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES** E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA** portadora da CI nº 1401799, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 039.312.037-60, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.258.716/0001-81 com sede à Rua Henrique João Júlio Küster nº 469, Bairro São Luís, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29.645-000 doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **SABINA JOANNA BERGER ULIANA**, portador da CI nº 100.455, órgão expedidor SPTC e inscrito no CPF sob o nº 000.995.737-50 resolvem celebrar o presente termo de colaboração/termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 81490356 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da aquisição de bens de consumo, visando à melhoria da qualidade de atendimento das 98 pessoas com deficiência da Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Santa Maria de Jetibá em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Participes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:





Nº Proc. 81490396
Fls. 285
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 20.013,87** (Vinte mil treze reais e oitenta e sete centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 335043 - R\$ 20.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$ 13,87** (Treze reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



Nº Proc. 814903 SB
Fls. 287
Rub. 13

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/09/2019**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, k



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da **Gerência de Proteção Social Básica**, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designada a servidora **Iza Ribeiro Godoy – matrícula nº 3693368** como gestora da parceria, e em sua ausência a suplente, a servidora **Kelly Lucas Santiago – matrícula nº 2438283**, que exercerá suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Nº Proc. 81490357
Fls. 277
Rub. 13

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 21 de Setembro de 2018.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

SABINA JOANNA BERGER ULIANA

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria de Jetibá

PORTARIA N.º 1200-S, de 21 de Setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **MARCELO PAULO DE ALMEIDA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3143481, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 20/09/2018.

WALACE TARCISIO PONTES SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 428568

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

ORDEN DE SERVIÇO N.º 207/2018

CONCEDER 35 (trinta e cinco) dias de recesso a estagiária **EMILY REIS SANTOS**, n.º funcional 3883361, no período de 04/10 a 07/11/2018, de acordo com a Lei n.º 11.788/2008.

Vitória, 24 de setembro de 2018.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 428329

Resumo do Termo de Fomento n.º 9058/2018

Processo n.º: 81507356
Registro SIGEFES: 180368
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: APAE de Marataízes.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de um veículo e pagamento de combustível, visando o transporte de peças artesanais e locomoção de pessoas com deficiência mental e múltipla.

Valor: R\$ 80.621,38 (oitenta mil, seiscentos e vinte um reais e trinta e oito centavos) sendo R\$ R\$ 79.953,38 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) de responsabilidade da Administração Pública e R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais) a título de contrapartida da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2019.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 445042 e 335043.

Fonte: 101

Gestor Titular: Elisa Machado de

Alvarenga Soares - matrícula n.º 3859282

Gestor Suplente: Juliana Zannella Gorian - matrícula n.º 3294641

Vitória, 24 de setembro de 2018.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 428533

Resumo do Termo de Fomento n.º 9019/2018

Processo n.º: 81490356
Registro SIGEFES: 180371

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: APAE de Santa Maria de Jetibá.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da aquisição de bens de consumo, visando à melhoria da qualidade de atendimento das 98 pessoas com deficiência da APAE de Santa Maria de Jetibá em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 20.013,87 (Vinte mil treze reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de responsabilidade da Administração Pública e R\$ 13,87 (três reais e oitenta e sete centavos) a título de contrapartida da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2019.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 335043.

Fonte: 101

Gestor Titular: Iza Ribeiro Godoy - matrícula n.º 3693368

Gestor Suplente: Kelly Lucas Santiago - matrícula n.º 2438283

Vitória, 24 de setembro de 2018.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 428551

Resumo do Termo de Fomento n.º 9046/2018

Processo n.º: 81684320
Registro SIGEFES: 180360

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada.

Objeto: cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio, para melhoria da qualidade do atendimento de 80 pessoas idosas da Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada - Asilo dos Idosos de Vitória.

Valor: R\$ 94.999,75 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até

30/11/2019.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 335043.

Fonte: 101

Gestor Titular: Iza Ribeiro Godoy - matrícula n.º 3693368

Gestor Suplente: Tereza Leny Papazanaki Ferreira - matrícula n.º 2812290

Vitória, 24 de setembro de 2018.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 428557

Resumo do Termo de Fomento n.º 9059/2018

Processo n.º: 81545541
Registro SIGEFES: 180370

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Vargem Alta.

Objeto: cooperação técnica e financeira para custeio de terceiros (pagamento com pessoal), visando a melhoria das atividades desenvolvidas, garantindo a qualidade e a continuidade dos atendimentos oferecidos às pessoas portadoras de deficiência, através da contratação de uma educadora social.

Valor: R\$ 23.346,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de responsabilidade da Administração Pública e R\$ 3.346,00 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais) a título de contrapartida da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2019.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 335043.

Fonte: 101

Gestor Titular: Elisa Machado de Alvarenga Soares - matrícula n.º 3859282

Gestor Suplente: Iza Ribeiro Godoy - matrícula n.º 3693368

Vitória, 24 de setembro de 2018.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 428558

Resumo do Termo de Fomento n.º 9056/2018

Processo n.º: 82133565
Registro SIGEFES: 180367

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Fundação Iade.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de aulas de balé e capoeira, contratação de oficinairos e aquisição de equipamento de informática.

Valor: R\$ 30.026,40 (trinta mil, vinte e seis reais e quarenta

centavos), sendo R\$ 29.986,40 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) de responsabilidade da Administração Pública e R\$ 40,00 (quarenta reais) a título de contrapartida da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2019.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 335043 e 445042.

Fonte: 101

Gestor Titular: Kelly Lucas Santiago - matrícula n.º 2438283

Gestor Suplente: André Francisco Ribeiro - matrícula n.º 3345750

Vitória, 24 de setembro de 2018.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 428570

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Extrato do Termo de Autorização de Uso de Imóvel Público N.º 021/2018

Processo N.º 83439374

Permitente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Usuário: Nieve Matos da Silva

Objeto: Utilização do imóvel público, denominado **Palácio da Cultura Sônia Cabral**, de propriedade do Estado do Espírito Santo, para fins de realização do espetáculo/evento intitulado "LANÇAMENTO DA 2ª COLETÂNEA "ELAS TRAMAM", no período de 28/10/2018.

Valor da Utilização: Isenção de Taxa.

Base Legal: Decreto n.º 3.126-R de 11/10/2012.

Vitória, 18 de Setembro de 2018.

João Gualberto Moreira Vasconcellos

Secretário de Estado da Cultura

Extrato do Termo de Autorização de Uso de Imóvel Público N.º 023/2018

Processo N.º 83439587

Permitente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Usuário: Jovane Rodrigues da Vitória

Objeto: Utilização do imóvel público, denominado **Palácio da Cultura Sônia Cabral**, de propriedade do Estado do Espírito Santo, para fins de realização do espetáculo/evento intitulado "AS ESTAÇÕES EM TOM MAIOR", no período de 22/09/2018.

Valor da Utilização: Isenção de Taxa.

Base Legal: Decreto n.º 3.126-R de 11/10/2012.

Vitória, 12 de Setembro de 2018.

João Gualberto Moreira Vasconcellos

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 428367

Nº Proc. 81490.356
 Fls. 104
 Rub. _____



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		CNPJ 03.258.716/0001-81
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Henrique João Julio Küster – nº 469		
Bairro São Luis	Cidade Santa Maria de Jetibá	CEP 29.645-000
E-mail da Instituição apae.smj99@gmail.com		Home Page
Telefone 1 (27) 3263-1850	Telefone 2 (27) 99775-0922	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Sabina Joanna Berger Uliana		CPF: 000.995.737-50	
Nº RG 100.455	Órgão Expedidor	Cargo Presidente	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) São Sebastião de Belém – S/N			
Bairro Zona Rural	Cidade Santa Maria de Jetibá	CEP 29.645-000	
Telefone 1 (27) 3263-1850	Telefone 2 (27) 99933-4810	Telefone 3 ()	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Andressa Rodrigues		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 5090/17º	
Área de Formação Serviço Social			
Bairro Centro	Cidade Santa Maria de Jetibá	CEP 29.645-000	
E-mail do Técnico dedessasmj@gmail.com			
Telefone do Técnico 1 (27) 3263-1850		Telefone do Técnico 2 ()	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A APAE de Santa Maria de Jetibá foi instituída em 1º de junho de 1999, em atendimento às famílias com pessoas com necessidades especiais, com apoio das SADES (Sociedade de Amigos do Estado do Espírito Santo), através das Associações de Voluntários de Santa Maria de Jetibá, com total apoio da Federação das APAEs do Estado do Espírito Santo, da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Conselho Tutelar e Comunidade em geral.

Caracteriza-se por ser uma entidade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial, educacional, clínico e de pesquisa sem fins lucrativos. Tem como objetivo promover e articular ações, prestação de serviços, apoio à família, direcionando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Iniciou-se em 01 de junho de 1999, atendendo a 12 pessoas com deficiência que recebiam atendimento pedagógico e clínico (*fonoaudiológico, psicológico e fisioterapêutico*), em um espaço de 172 m² de área total, dos quais 90,14 m² eram de área construída, (*espaço cedido*).

Em fevereiro de 2002, com o aumento da demanda de sua clientela a APAE aderiu a criação de uma escola denominada, Escola Especial "Neues Leben", que quer dizer Escola Especial "Vida Nova", nome sugerido durante uma reunião da Entidade com a diretoria atuante no referido período, por uma mãe de um aluno da referida escola, e o mesmo foi aprovado por unanimidade. A Entidade foram transferidas para a Rua Hermann Roelke, Centro, (*espaço cedido*), neste município até que se viabilizassem recursos para construção da sua sede própria. A equipe contava então com 04 professoras, 43 usuários, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudióloga, 01 psicóloga e equipe administrativa (1 diretora, 1 secretária, 1 cozinheira e 1 servente).

Atualmente trabalhamos na área Educacional, de Saúde e de Assistência Social, com o objetivo de proporcionar atendimento pedagógico, ocupacional, serviço social, fisioterápico, fonoaudiológico, psicológico, nutricional e odontológico que vá de encontro com as necessidades da pessoa com deficiência e seus familiares, fortalecendo assim o desenvolvimento intelectual e global, bem como as potencialidades e as capacidades, possibilitando desta forma sua independência.

Principais ações na área da assistência social;

- Promover e garantir aquisições progressivas as pessoa com deficiência e suas famílias, de acordo com o ciclo de vida de cada usuário, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento dos usuários e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos usuários no sistema educacional e

Capacidade de atendimento

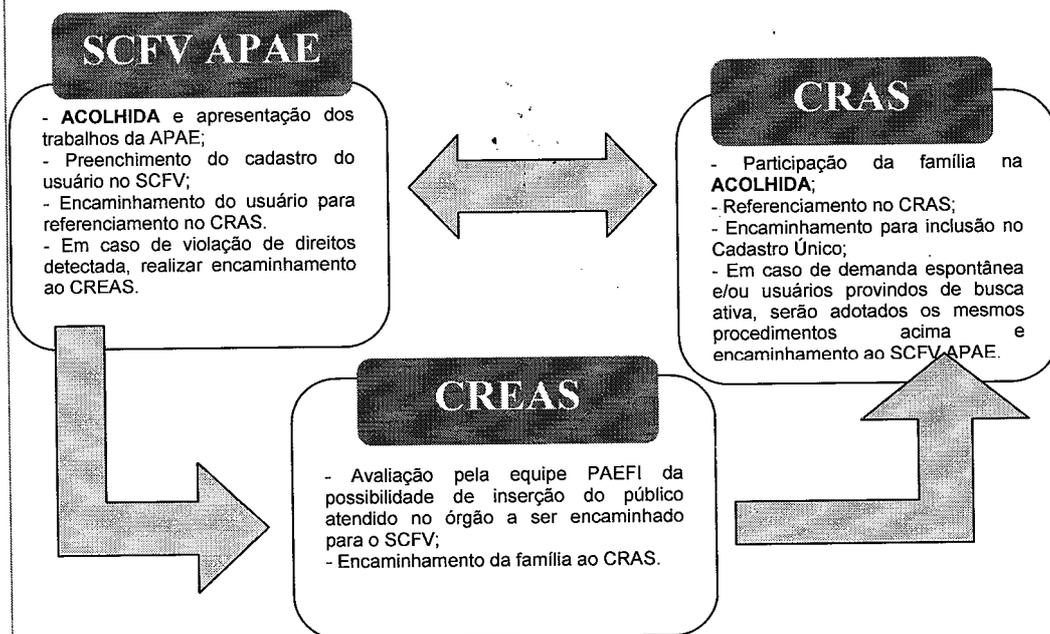
A capacidade de atendimento do Serviço e de aproximadamente 100 usuários com Deficiência Intelectual e Múltiplas que frequenta a Instituição

Metodologia de trabalho

A metodologia e abordagem utilizada neste plano de trabalho será fundamentada nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais legislação que norteia a Política Nacional de Assistência Social, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo pra Pessoas com Deficiência- PCD, programas, oficinas, atendimento individuais, visitas domiciliares, trabalhos em grupos, entre outros.

A metodologia adotada para o ano de 2018 prevê a abordagem de temas que perpassam os eixos estruturantes, denominados temas transversais, abordando conteúdos necessários para compreensão da realidade e para a participação social. Por meio da arte-cultura, esporte-lazer, meio ambiente e orientação social, visa a sensibilizar os usuários para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, bem como possibilitar o acesso aos direitos e a saúde, e ainda, o estímulo a práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo dos usuários no espaço público. As atividades também preveem discussões e vivências que valorizem as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Todas as atividades serão cuidadosamente preparadas para que atendam as necessidades de cada usuário em suas limitações, por isso o tempo destinado a planejamento das atividades para Pessoas com Deficiência contemplará carga horária relativamente superior às praticas comuns de atendimento no SCFV.

1.1. Formas de acesso



[Handwritten signature]

1.2. Atividades desenvolvidas

Estão previstas ações de grupos organizadas de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária. De acordo com avaliações realizadas no ano de 2016, cujas necessidades e demandas dos usuários foram consideradas de modo peculiar, as atividades socioeducativas serão organizadas em grupos de orientação social e em cinco oficinas temáticas, sendo elas, "Oficina de Artesanato", "Oficina de Artes Cênicas e Dança", "Oficina de Integração social", "Oficina de Agricultura Familiar e sustentabilidade" e "Oficina de Inclusão digital". As ações serão pautadas na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades, criando alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, buscando alternativas de potencializar o saber/fazer de cada usuário.

1.3 Atividades socioeducativas¹

Nome da Atividade	Objetivo	Metodologia	Periodicidade	Carga Horária	Capacidade de atendimento	Responsável
Oficina de Artesanato	Visa desenvolver e estimular as capacidades cognitivas, afetivas e sociais do usuário, proporcionando a ele um contato amplo com o "universo da arte" de forma a encorajar e incentivar o usuário a se exprimir. Desenvolver a coordenação motora, criatividade e sua sensibilidade artística e cultural. A oficina tem por objetivo estimular o potencial criativo, capacitando e incentivando os usuários a realizar trabalhos manuais e artesanais, favorecendo a geração de renda, a construção da consciência crítica e o fortalecimento do exercício da cidadania.	Identificar nos usuários potencial/habilidades para as artes, buscar maior envolvimento da família na identificação das potencialidades e na prática/expressão artística dos usuários.	Semanal	1h e 20 minutos em cada grupo	10 grupos de em média 8 participantes*	Facilitador de artes
Oficina de Artes Cênicas e Dança	Visa desenvolver a aptidão para interiorizar sensações e emoções experimentadas no contato com o meio, a fim de renovar a relação com o mundo e enriquecer a sua expressão. Tomar consciência do meio, explorando as suas potencialidades ao serviço da expressão/comunicação, bem como de potencialidades da linguagem verbal e não verbal. Apreciar diferentes linguagens artísticas. Trabalhar a construção do personagem e seus aspectos psicológicos, utilizando-se de jogos teatrais. Desenvolver atividades de dança e expressão corporal levando em consideração aspectos da cultura local, visando o desenvolvimento psicomotor e de desenvoltura física e de movimento, além de promover espaços de convivência saudável em grupo.	Produção de peças teatrais, danças e demais possibilidades de apresentações culturais, visando desenvolver convívio social, aproximando a instituição da comunidade.	Semanal	1h e 20 minutos em cada grupo	10 grupos de em média 8 participantes*	Facilitadora de Artes Cênicas e Dança
Nome da Atividade	Objetivo	Metodologia	Periodicidade	Carga Horária	Capacidade de atendimento	Responsável



Oficina de Agricultura Familiar e sustentabilidade	Visa realizar ações de educação ambiental e sustentabilidade por meio de oficinas socioeducativas onde serão trabalhados temas como: produção de hortas, plantio de mudas, conscientização ambiental, organização e manutenção dos ambientes de um modo geral. Promover articulação com outros setores da rede, estimulando ações de educação ambiental e sustentabilidade na agricultura familiar, além de, promover atividades em conjunto com as famílias dos usuários.	Desenvolver atividades de educação ambiental, sustentabilidade e agricultura na instituição, com as famílias e comunidade. Participar da Feira Científica Cultural do Município. Desenvolver atividades no Viveiro Acessível.	Semanal	1h e 20 minutos em cada grupo	12 grupos de em média 8 participantes*	Facilitadora de Agricultura Familiar
Oficina de Inclusão digital	Tem como objetivo analisar e promover o processo de inclusão digital e suas potencialidades no contexto da responsabilidade social, bem como facilitar atividades de acesso e uso adequado das tecnologias, a fim de promover a inclusão digital às pessoas com deficiência.	Garantir aos usuários o acesso adequado a diferentes tecnologias.	Semanal	1h e 20 minutos em cada grupo	12 grupos de em média 6 participantes*	Facilitador de inclusão digital
Educação física	Visa desenvolver atividades físicas, jogos psicomotores, jogos de mesa e de cooperação orientando os usuários sobre a importância dos valores humanos como respeito, disciplina e persistência, para que os usuários possam desenvolver a sua autonomia para gerenciar suas ações no cotidiano, vislumbrando possibilidades de novas escolhas a partir das vivências do grupo. Incentivar a prática de esportes através de um conjunto de atividades planejadas e estruturadas, que explorem a capacidade física e a aplicação do movimento humano, visando melhorar o condicionamento físico e a saúde dos praticantes, além de proporcionar momentos de lazer e possibilidades de inserção na comunidade através do esporte.	Melhorar o condicionamento físico e motricidade dos usuários. Desenvolver potenciais atletas e equipes possibilitando maior inserção dos mesmos na sociedade. Promover momentos de lazer.	Semanal	1h e 20 minutos em cada grupo	22 grupos de em média 8 participantes*	Educador físico

*Os grupos são divididos de acordo com a participação semanal de cada usuário, sendo que, alguns usuários realizam a atividades mais de uma vez na semana.

1.4 Atividades de acompanhamento psicossocialⁱⁱ

Nome da Atividade	Objetivo	Metodologia	Periodicidade	Carga Horária	Capacidade de atendimento	Responsável
Atendimento Psicossocial	Identificar situações de vulnerabilidade ou risco social e propor estratégias de enfrentamento, bem como realizar encaminhamento para o CRAS, CREAS ou outros serviços da rede.	Os atendimentos acontecem diariamente na instituição e são realizados conforme demanda dos usuários.	Semanal	8h semanais	4 famílias por semana	Assistente Social e Psicólogo*
Visita domiciliar	A visita domiciliar tem como objetivo o conhecimento da realidade da família, propiciando acolhida e	As visitas acontecerão em período pré-determinados ou em caso de demandas urgentes. Serão realizadas	Semanal	4h semanais	3 famílias por semana	Assistente Social e Psicólogo*



	escuta qualificada, bem como acolher, orientar, apoiar, informar e facilitar o acesso do usuário à rede socioassistencial, bem como seus direitos e deveres; Propiciar o acesso do usuário e sua família ao PAIF e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, orientando a família quanto ao acesso a programas de transferência de renda, acesso do usuário ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), sensibilizando a família em relação aos direitos sociais e conscientização sobre o acesso às demais políticas públicas;	semanalmente nos períodos da manhã.				
Grupos com usuários	Realizar grupos com os usuários a fim de trabalhar temas transversais com o objetivo de prevenir e reduzir situações de vulnerabilidades sociais.	Serão realizados grupos semanais em sala previamente preparada onde serão tratados diversos assuntos transversais a vida dos usuários.	Semanal	2h	4 grupos de em média 10 usuários	Psicólogo
Atividades coletivas com as famílias	Fortalecimento dos vínculos familiares, fortalecer a participação das famílias no SCFV APAE com objetivo de orientar, prevenir e diagnosticar situações de vulnerabilidade social.	Será realizado um encontro mensal com as famílias dos usuários.	Mensal	4h	85 famílias	Facilitadores, Orientadores Sociais e Equipe Técnica.

* O psicólogo acompanhará o assistente social apenas na primeira visita domiciliar e no momento de acolhida, visto que, sua carga horária não possibilita o acompanhamento domiciliar sistemático.

1.5 Atividades de planejamento e registro

Nome da Atividade	Objetivo	Metodologia	Periodicidade	Carga Horária	Responsável
Elaboração de relatórios/Registro no prontuário/Estudo de caso	Elaboração de relatórios e dados coletados durante atividades e/ou atendimentos psicossociais. Realizar estudos dos usuários.	A equipe fará esta atividade semanalmente, porém, em caso de atendimento psicossociais o registro em prontuário acontecerá logo após o atendimento. Será realizado plano individualizado de cada usuário e este será um momento reservado para estudo de cada caso. As evoluções dos usuários serão registradas na pasta de cada usuário.	Semanal	5h	Equipe técnica
Elaboração de Relatórios	Elaboração do diário de atividades e levantamento dos dados observados durante a oficina para possíveis trocas com o orientador e equipe técnica.	Os facilitadores terão 30 minutos diários após a realização das atividades para realizarem no coletivo a elaboração do relatório diário de atividades. Os dados serão lançados em planilhas disponibilizadas para cada facilitador, que ao término da semana será entregue para os orientadores sociais.	Semanal	2:30h	Facilitador de Oficina
Elaboração de Relatórios	Elaboração do diário de atividades e levantamento dos dados observados durante os	Os orientadores irão elaborar relatório diário de atividades semanalmente, a fim de manter	Semanal	5h	Orientador Social



	grupos, bem como organização interna de documentos e evolução dos usuários.	registro de todas as atividades realizadas. Terá uma hora diária para fazer o registro.			
Planejamento Coletivo	Planejar, organizar e discutir as atividades mensais, semanais e diárias com a equipe.	A equipe técnica juntamente com os orientadores sociais e facilitadores se reunirão semanalmente nas segundas-feiras no horário de 12:00 às 14:30 para planejamento das atividades, que será lançadas em instrumentais próprios.	Semanal	2:30h	Facilitadores, Orientadores Sociais e Equipe Técnica.
Planejamento Individual	Planejar minuciosamente cada oficina; Digitar nas planilhas de planejamento as atividades diárias; Separação dos materiais necessários para a execução da oficina na semana.	Será disponibilizada a sala de informática para que os facilitadores tenha acesso a internet durante seu planejamento. Os materiais necessários para a oficina serão separados neste momento.	Semanal	3h	Facilitadores de Oficina
Planejamento Individual	Planejar e organizar as atividades de orientação social da semana.	Os orientadores irão se reunir na sala do administrativo para planejamento de suas atividades. Os materiais necessários para realização das atividades serão separados neste momento.	Semanal	3h	Orientadores Sociais

1.6 Cronograma de execução das atividades

Todas as atividades oferecidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos APAE acontecerão mensalmente em grupos alternados, conforme descrito nas atividades acima.

Tipo de atividade	Nome da atividade	Meses										
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
Atividades socioeducativas	Orientação Social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	Artes	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	Artes Cênicas e Dança	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	Inclusão Digital	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	Agricultura Familiar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	Integração social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	Educação física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Atividades de acompanhamento psicossocial	Atendimento Psicossocial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades de acompanhamento psicossocial	Grupos com usuários	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades de acompanhamento psicossocial	Busca Ativa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades de acompanhamento psicossocial	Encontro com famílias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades de planejamento e registro	Elaboração de relatórios/Registro no prontuário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

“Cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de aquisição de bens de consumo, visando à melhoria da qualidade de atendimento das 98 pessoas com deficiência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria de Jetibá em situação de vulnerabilidade e risco social”.





6.2. Objetivo geral

Proporcionar aos usuários da APAE de Santa Maria de Jetibá atendimento de qualidade e participação nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

6.3. Objetivos específicos

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Proporcionar conhecimentos e práticas específicas da agricultura familiar e conseqüente o aumento de condições para ingresso no mercado de trabalho ou desenvolvimento de atividades em suas próprias residências.

6.4. Público beneficiário da proposta

APAE de Santa Maria de Jetibá atende através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV/PCD aproximadamente 98 usuários na faixa etária de 06 a 59 anos, onde 70% são famílias de baixa escolaridade, moradores da zona rural e que vivem em condições de saneamento básico precário, moradia simples, sendo casas cedidas por parentes ou proprietários de terra, sem mobilidade urbana, de classe baixa/média e 30% são famílias de classe média/alta, com boa escolaridade, casa própria e com boa situação sócio econômica.

6.5. Justificativa

APAE de Santa Maria de Jetibá, na área da assistência social, oferta o Serviço de Proteção Social básica, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalhará ainda na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas.

O serviço será ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais legislação que norteia a Política Nacional de Assistência Social. As oficinas são ofertadas de segunda a sexta – feira de 07:30 ao 11:30 e de 12:30 às 16:30, aos usuários com deficiência mental, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e seus familiares.

Este projeto objetiva promover a melhoria da qualidade de vida através dos atendimentos desenvolvidos pelos profissionais de Serviço Social junto aos usuários e seus familiares. E para alcançarmos os nossos objetivos, necessitamos do apoio de alguns materiais que serão utilizados para manutenção das atividades ofertadas nas oficinas, propiciando um ambiente de integração e inclusão social, adaptado conforme suas necessidades para o desenvolvimento diário das atividades e que possibilitam o desenvolvimento integral dos usuários e suas famílias, com vistas à superação das condições de vulnerabilidade social ou pessoal em que vivem as famílias e à garantia e defesa de direitos.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Andressa Rodrigues	Serviço Social	Assistente Social/Técnica de Referência	20h
Tiago Holz Topfer	Psicologia	Psicólogo/Técnico de referência	20h

Deisiane Costa	Orientadora Social	Orientadora Social	30h
Franciane Albertino Lovo	Superior Incompleto	Facilitadora de Oficina	40h
Eliana Gonçalves da Silva Gaed	Ensino Medio	Facilitadora de Oficina	25h
Victor Ricardo K. Martins	Superior Incompleto	Facilitadora de Oficina	25h
Uêndina Maria Schefer	Superior Incompleto	Facilitadora de Oficina	25h
Pedro Henrique Contarelli	Educação Física	Educador Fisico	40h
Ana Paula Schaefer	Pedagogia	Cuidadora	40h
Carina Schwanz Flegler	Superior Incompleto	Cuidadora	40h

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

O principal impacto social esperado é a contribuição para a redução de ocorrência de situações de vulnerabilidade social e prevenção da ocorrência de violações de direitos. Entre as aquisições e conquistas, almeja-se que os usuários, durante e após a participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos APAE conheça e acessem seus direitos socioassistencias e humanos; Compreendam e invistam em seu desenvolvimento integral; Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução pacifica de conflitos; Acessem e tenham garantidas práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura; Expressem-se por de peças teatrais, músicas e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas; Convivam em um ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas, físicas e sexuais; Sintam-se acolhidos e integrados; Expandam seus universos artísticos e culturais, suas habilidades, talentos e aptidões; Tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade; Sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

Também serão feitos registro escrito e fotográfico será elaborado imediatamente após cada vivência de oficina e orientação social e entregue semanalmente aos orientadores e equipe técnica do Serviço, os quais servirão para compor o monitoramento das atividades realizadas e elaboração do relatório mensal de atividades enviado para a SETDAS.

Ao final das atividades anuais, será feita análise dos formulários de evolução, acompanhado de questionários entrevista com familiares e usuários, a fim de que sejam levantados os resultados obtidos e o desenvolvimento do usuário e da família ao longo dos atendimentos realizados.

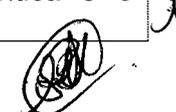
6.8. Sustentabilidade da proposta

A proposta apresentada dará continuidade às atividades do serviço de Assistência Social da Instituição, executados através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV/PCD, direcionado a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários em defesa da garantia de direitos da pessoa com deficiência.

Oficinas ofertadas:

Artes:

Visa desenvolver e estimular as capacidades cognitivas, afetivas e sociais do usuário, proporcionando a ele um contato amplo com o “universo da arte” de forma a encorajar e incentivar o usuário a se exprimir. Desenvolver o senso estético, a coordenação motora, criatividade e sua sensibilidade artística e cultural. A oficina tem por objetivo estimular o potencial criativo, capacitando e incentivando os usuários a realizar trabalhos manuais e artesanais, favorecendo a geração de renda, a construção da consciência crítica e o fortalecimento do exercício da cidadania.



Agricultura Familiar e Sustentabilidade:

Visa realizar ações de educação ambiental e sustentabilidade por meio de oficinas socioeducativas onde serão trabalhados temas como: produção de hortas, plantio de mudas, conscientização ambiental, organização e manutenção dos ambientes de um modo geral. Promover articulação com outros setores da rede, estimulando ações de educação ambiental e sustentabilidade na agricultura familiar, além de, promover atividades em conjunto com as famílias dos usuários.

Meta: Desenvolver atividades de educação ambiental, sustentabilidade e agricultura na instituição, com as famílias e comunidade. Participar da Feira Científica Cultural do Município. Desenvolver atividades no Viveiro Acessível.

Integração Social:

Integração social é uma ação que combate a exclusão social e visa potencializar a autoestima, o desenvolvimento da autonomia e elevar o bem estar do usuário. A Oficina tem por objetivo o desenvolvimento global do usuário, tornando-o capaz de desenvolver suas habilidades dentro das possibilidades e limites de sua deficiência, buscando sempre atividades lúdicas e práticas que o leve a compreender de maneira real e concreta as situações do dia-a-dia, considerando as suas necessidades.

Meta: Garantir a inserção social e qualidade de vida aos usuários com maior comprometimento físico e cognitivo, a partir das potencialidades e necessidades de cada um.

Educação Física:

Visa desenvolver atividades físicas, jogos psicomotores, jogos de mesa e de cooperação orientando os usuários sobre a importância dos valores humanos como respeito, disciplina e persistência, para que os usuários possam desenvolver a sua autonomia para gerenciar suas ações no cotidiano, vislumbrando possibilidades de novas escolhas a partir das vivências do grupo. Incentivar a prática de esportes através de um conjunto de atividades planejadas e estruturadas, que explorem a capacidade física e a aplicação do movimento humano, visando melhorar o condicionamento físico e a saúde dos praticantes, além de proporcionar momentos de lazer e possibilidades de inserção na comunidade através do esporte.

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo PCD é a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades da pessoa com deficiência;

Considerando que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;

Considerando que deve oferecer atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social;

Considerando que a Instituição realiza o atendimento interdisciplinar (fisioterapia e educação física) em piscina terapêutica aquecida com os usuários que apresentam necessidades físicas/motoras mediante avaliação dos profissionais envolvidos. Sendo os atendimentos realizados de forma individual ou em grupo de acordo com a necessidade apresentada e os objetivos a serem alcançados, possibilitando recreação e socialização enquanto se realiza, com duração de 30 minutos. Considerando que a acessibilidade e inclusão social são alguns dos temas mais discutidos e requisitados e que através desde busca-se a igualdade de oportunidades e o contorno das barreiras físicas, sensoriais, comunicacionais;

Considerando que a água é boa, revigorante, rejuvenescedora e divertida. Dá ânimo ao cansaço e tranquilidade à tensão. Os exercícios aquáticos são agradáveis, eficazes, estimulantes, cômodos e seguros. O atendimento na piscina permite uma abordagem global

do indivíduo, promovendo uma melhora física e psicológica. As atividades aquáticas são realizadas de forma criativa e despertam uma sensação de bem-estar, aumentando a autoconfiança.

Tendo em vista as considerações acima no intuito de promover a realização de exercícios corporais na piscina com intuito de fortalecimento muscular, condicionamento físico geral, cardiovascular e respiratório, constituindo atividade física de participação ativa, proporcionando bem-estar e interesse ao praticá-la e ao melhor conhecê-la, criando novas relações com o próximo, o ambiente e consigo mesmo. A Atividade de Educação Física na piscina tem por objetivo melhorar o condicionamento físico e motricidade dos usuários.

Consoante o compromisso dos profissionais envolvidos, com base numa proposta interdisciplinar e transdisciplinar, centrada nos mecanismos das diversas áreas do conhecimento como Educação Física e Fisioterapia, o assunto em questão pode promover a responsabilidade que envolve o saber fazer bem o que deve ser feito. Essas intervenções, apesar de distintas, mas correlatas, são fundamentais para a saúde das pessoas, o que exige certo grau de entendimento entre as partes.

Sendo assim o atendimento Interdisciplinar ser faz necessário, pois precisamos um do outro para contribuir para o bem-estar dos usuários, quer seja para aliviar as dores, reabilitar, manter e/ou melhorar a condição de saúde delas e motivá-los a alcançar seus objetivos.

Dessa forma para que os atendimentos na piscina aconteçam se faz necessária a **aquisição de materiais de limpeza e manutenção da mesma**, pois é questão de saúde pública e exige um cuidado especial, muito além da simples retirada de folhas e resíduos sólidos. Exigindo assim desde o controle do equilíbrio químico da água (alcalinidade e pH), até a limpeza física e a dosagem correta de produtos. Para que os usuários possam usufruir da piscina limpa, minimizando possibilidade contágio de alguma doença.

Meta: Melhorar o condicionamento físico e motricidade dos usuários. Desenvolver potenciais atletas e equipes possibilitando maior inserção dos mesmos na sociedade. Promover momentos de lazer.

Inclusão Digital:

Tem como objetivo analisar e promover o processo de inclusão digital e suas potencialidades no contexto da responsabilidade social, bem como facilitar atividades de acesso e uso adequado das tecnologias, a fim de promover a inclusão digital às pessoas com deficiência.

Meta: garantir aos usuários o acesso adequado a diferentes tecnologias.

Projetos e Programas:

Projeto Viveiro Acessível:

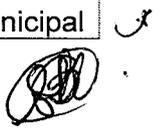
Construção de um Viveiro para a produção de mudas para o horto e horta, servindo de espaço de aprendizagem, desenvolvimento de consciência ecológica, promoção de encontros e convivência saudáveis e desenvolvimento de autonomia dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência – APAE Santa Maria de Jetibá/ES.

Projeto Jornal:

Tem por objetivo criar um veículo de comunicação confeccionado pelos usuários da APAE de Santa Maria de Jetibá.

Xadrez:

Parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, através da Secretaria Municipal



de Esporte e Lazer, que disponibiliza uma vez por semana a vivência do Xadrez aos usuários da APAE, incentivando a participação em torneios, campeonatos e eventos ligados ao Xadrez.

Programa de Autodefensoria:

O Programa Nacional de Autogestão e de Autodefensoria é uma das mais importantes iniciativas do Movimento Apaeano. Tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente a sua realidade, dando-lhe estímulo para tornar-se autodefensor; e, neste papel, ampliar sua possibilidade de atuar, efetivamente, influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade onde vive e da sociedade em geral, tornando-se, portanto, um agente político comprometido com o bem comum. Esse Programa cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do Movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência no cotidiano das unidades apaeanas e nas deliberações políticas e estratégicas, tanto das Federações das Apaes dos Estados quanto da Federação Nacional.

Projeto com Famílias:

Tem como objetivo proporcionar maior integração das famílias com a instituição; oferecer momentos de acolhida e escuta através de grupos, palestras, encontros; estimular maior participação das famílias e comunidade através de trabalho voluntário na APAE.

A metodologia e abordagem utilizada neste plano de trabalho será fundamentada nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais legislação que norteia a Política Nacional de Assistência Social, por meio de programas, oficinas, atendimento individuais, visitas domiciliares, trabalhos em grupos, entre outros.

Projeto Emprego Trabalho e Renda

Oferecerá experiências laborais em atividades práticas e complementares, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-PCD, para que a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, por meio de suas vivências, tenha melhores condições de desenvolver suas capacidades e potencialidades para o trabalho e para a vida.

Com o Objetivo de estimular a pessoa com deficiência intelectual e múltipla para que ela adquira o nível máximo de autonomia pessoal; desenvolver habilidades da vida diária, sociais e para o trabalho; treinar hábitos e atitudes essenciais para a vida e para o trabalho;

Desenvolvimento das habilidades necessárias ao desempenho de uma profissão por meio de atividades práticas, fazendo com que o usuário possa executar um determinado trabalho com qualidade, produtividade e responsabilidade, na função na qual ele será inserido futuramente, de acordo com as demandas do mercado de trabalho.

Artes Cênicas e Dança:

Visa desenvolver a aptidão para interiorizar sensações e emoções experimentadas no contato com o meio, a fim de renovar a relação com o mundo e enriquecer a sua expressão. Tomar consciência do meio, explorando as suas potencialidades ao serviço da expressão/comunicação, bem como de potencialidades da linguagem verbal e não verbal. Apreciar diferentes linguagens artísticas. Trabalhar a construção do personagem e seus aspectos psicológicos, utilizando-se de jogos teatrais. Desenvolver atividades de dança e expressão corporal levando em consideração aspectos da cultura local, visando o desenvolvimento psicomotor e de desenvoltura física e de movimento, além de promover espaços de convivência saudável em grupo.

Meta: Produção de peças teatrais, danças e demais possibilidades de apresentações culturais, visando desenvolver convívio social, aproximando a instituição da comunidade.

6.9. Período de execução do objeto

Nº Proc. 8490396
Fls. 277
Rub. 



Início: Setembro/2018	Término: Setembro/2019
-----------------------	------------------------

 x

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Aquisição de Material de Custeio para manutenção/desenvolvimento dos serviços oferecidos pelo SCFV-PCD		Valor (R\$): 20.013,87		
Indicador (S): 98 (aproximadamente) pessoas com deficiência e seus familiares divididos em 06 oficinas de acordo com a capacidade/necessidade de cada usuário.				
Etapa	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
1.0 Aquisição/Execução dos itens apresentados	Aquisição do material de custeio conforme apresentado no Plano de Trabalho para o desenvolvimento das atividades oferecidas pelo SCFV-PCD.	R\$ 20.013,87	Setembro/2018	Setembro/2019
1.1 Início das atividades nas Oficinas	Iniciação das atividades desenvolvidas nas oficinas do SCFV-PCD aos usuários, com o suporte materiais adquiridos.	R\$ 0,00	Setembro/2018	Setembro/2019
1.2 Seguimento das atividades no SCFV-PCD	Desenvolvimento das atividades realizadas no SCFV-PCD.	R\$ 0,00	Setembro/2018	Setembro/2019




Nº Proc. 8490356
Fls. 276
Rub. 

Nº Proc. 81440356
 Fls. 279
 Rub. 13

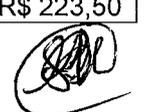
8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 20.000,00	R\$ 13,87
	Serviços de terceiros – pessoa física		
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica		
	Equipe encarregada pela execução		
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes		
TOTAL			R\$ 20.013,87

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

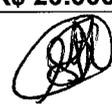
Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Papel A4	PC	15	R\$ 189,00	R\$ 2835,00
Apontador	CX	01	R\$ 69,90	R\$ 69,90
Caneta Azul	CX	02	R\$ 39,90	R\$ 79,80
Borracha	CX	01	R\$ 18,90	R\$ 18,90
Caneta Preta	CX	02	R\$ 42,00	R\$ 84,00
Caderno 1 matéria	UN	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
Envelope branco	PC	01	R\$ 49,90	R\$ 49,90
Cartolina branca	UN	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
TNT – cores variadas	M²	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
Extrator de grampos	UN	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
Grampeador	UN	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
Grampos	CX	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
Pasta plástica c/ elástico	UN	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
Perfurador 02 furos	UN	05	R\$ 39,00	R\$ 195,00
Tesoura grande	UN	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50
Régua 30cm	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
Marcador de texto	CX	01	R\$ 19,90	R\$ 19,90
Pasta Catalogo preta	UN	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
Papel Sufite A4 branco	PC	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Cola branca 1L	UN	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
Corretivo 20 ml	CX	01	R\$ 29,90	R\$ 29,90
Lápis de cor 12 cores	CX	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
Giz de cera 12 cores	CX	05	R\$ 4,90	R\$ 24,50
Tesoura sem ponta	CX	01	R\$ 71,90	R\$ 71,90
Tinta Spray	UN	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
Pen drive 8gb	UN	12	R\$ 25,90	R\$ 310,80
Pilhas c/ 02	UN	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
Caderno de partitura	UN	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
Cola 90g	UN	10	R\$ 1,98	R\$ 19,80
Lixas de MDF	UN	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
Aguarrás mineral	UN	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
Betume	UN	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
Bambolês	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
Tinta facial	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
Máscara de teatro	UN	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
Fita Cetim – cores variadas	M²	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
Linhas de crochê – cores variadas	UN	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
Barbante	M²	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
Cloro 5L	GL	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50



Nº Proc. 81440356
 Fls. 270
 Rub. 



Papel higiênico 300m	PC	15	R\$ 58,90	R\$ 883,50
Desinfetante 5L	GL	15	R\$ 24,90	R\$ 373,50
Álcool em gel 500ml	UN	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
Protetor solar	UN	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
Desodorante aerosol	UN	12	R\$ 6,80	R\$ 68,00
Shampoo 200ml	UN	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
Hidratante	UN	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
Cotonete	CX	15	R\$ 1,50	R\$ 15,00
Absorvente com abas	PC	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
Sabonete Líquido 5L	UN	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
Peteca badminton	JG	01	R\$ 109,00	R\$ 109,00
Bambolê	UN	20	R\$ 7,70	R\$ 154,00
Rede de vôlei	UN	01	R\$ 89,90	R\$ 89,90
Bola de vôlei	UN	02	R\$ 89,80	R\$ 179,60
Bola de basquete	UN	02	R\$ 86,90	R\$ 173,80
Bola de futsal	UN	02	R\$ 129,00	R\$ 258,00
Envelope hortaliças diversas	UN	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00
Saco para mudas Plást. Preto 18x24	PC	02	R\$ 27,50	R\$ 55,00
Cloro granulado 10kg Hipoclor	UN	10	R\$ 140,00	R\$ 1400,00
Algicida Manutenção 5L Dominus	UN	02	R\$ 52,00	R\$ 104,00
Algicida Manutenção 1L Dominus	UN	02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
Floc Plus 5L Clarif Hidroazul	UN	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
Eliminador de Oleosidade HTH	UN	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
Limpa borda 1L HCL	UN	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
Poderox 3kg Hidroazul	UN	20	R\$ 79,00	R\$ 1580,00
Barrilha Leve 2Kg Hiroazul	UN	45	R\$ 12,00	R\$ 420,00
Estabilizador PH 2kg Hidroazul	UN	45	R\$ 14,90	R\$ 670,50
Luva Vinil Tam P	CX	10	R\$ 195,00	R\$ 195,00
Luva Vinil Tam M	CX	10	R\$ 195,00	R\$ 195,00
Luva Vinil Tam G	CX	10	R\$ 195,00	R\$ 195,00
Lenço de papel com 100un	CX	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
Álcool 70% 1L	LT	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
Cimento Caue CP-3	SC	04	R\$ 18,49	R\$ 73,96
Martelo unha 25mm	UN	02	R\$ 21,95	R\$ 43,89
Pá de bico de metal405/30	UN	03	R\$ 41,90	R\$ 125,70
Picareta com cabo	UN	02	R\$ 69,14	R\$ 138,28
Serrote profissional 20	UN	02	R\$ 21,12	R\$ 42,24
Tesoura poda metálica	UN	02	R\$ 18,05	R\$ 36,10
Tinta Spray Azul	UN	02	R\$ 14,15	R\$ 28,31
Tinta Spray Verde	UN	02	R\$ 14,15	R\$ 28,31
Tinta Spray Amarelo	UN	02	R\$ 14,15	R\$ 28,31
Tinta Spray Vermelho	UN	02	R\$ 14,15	R\$ 28,31
Tinta spray Preto Brilhante	UN	02	R\$ 14,15	R\$ 28,31
Tinta Spray Branco	UN	02	R\$ 14,15	R\$ 28,31
Verniz Spray 400ml Lukscolor	UN	02	R\$ 12,26	R\$ 24,51
Pincel Roma 1, 1/2	UN	10	R\$ 4,66	R\$ 46,55
Arame Galv. Gerdau 18 (105m)	KG	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
Arame Farpado 500mt	RL	02	R\$ 319,11	R\$ 638,21
Rodo P 40cm	UN	05	R\$ 13,90	R\$ 69,50
Rodo G	UN	05	R\$ 19,90	R\$ 99,50
Vassoura Piaçava	UN	05	R\$ 15,90	R\$ 79,50
Vassoura de Nylon	UN	05	R\$ 21,90	R\$ 109,50
Toalha de Rosto	UN	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
Balde Preto 12L	UN	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50
Subtotal				R\$ 20.000,00

 X



8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 20.013,87
------------------------------------------------------------	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019
xx	R\$ 20.000,00	xx	xx	xx	xx	xx
Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	xxxx
xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						
Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019
xx	R\$ 13,87	xx	xx	xx	xx	xx
Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	xxxx
xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx

[Handwritten signature]

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

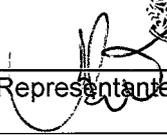
Em 17 de Setembro de 2018.


Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em 21 de  de 2018
Andreza de Rosafem Vieira
Secretaria de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento Social
SETADES
Nº Funcional: 3672123


Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ⁱ **ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS:** As atividades desenvolvidas atenderão aos interesses e necessidades dos usuários, assim como as peculiaridades identificadas no território. Considerando os ciclos de vida e potencialidades, as vivências e atividades poderão ser ofertadas por faixa etária e ou intergeracional, de modo a propiciar o convívio, a experimentação, o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de sociabilidades e de competências com vistas ao alcance da autonomia e do protagonismo social. A título de indicação, poderá ser executado tendo como atividades-meio grupos orientativos e/ou temáticos e as oficinas, aquelas de natureza socioeducativa ou lúdica, culturais, esportivas ou de participação cidadã.

ⁱⁱ **ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL:** Devem ser desenvolvidas essencialmente a acolhida; orientação e encaminhamentos; informação, comunicação e defesa de direitos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania. Ainda, há a designação do desenvolvimento de trabalho no território por meio de elaboração de diagnóstico territorial e da articulação com o CRAS de referência e com as redes socioassistencial e intersetorial. Dentre as possibilidades de atividades psicossociais, tascam-se: atendimentos psicossociais individuais e grupais; Visitas Domiciliares; Ações de busca ativa visando a construir vínculo entre a família e a instituição; Articulação permanente com a equipe do CRAS, através

Nº Proc. 81490356
Fls. 263
Rub. 02



de reuniões e visitas institucionais periódicas; Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CRAS, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.

A handwritten signature in black ink, consisting of a circular mark followed by several loops and a vertical stroke.